Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3700 , DE 07 DE Maio DE 2021.

Desafeta a área que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de bem de uso dominical, passando a bem público de uso comum do povo, parte da área de terras remanescente com 1.490,00m2 (hum mil, quatrocentos e noventa metros quadrados), situada à Rua José Ferreira Gomes nº 470, conforme consta da matrícula nº 4139 do Livro 2/Ficha, do Serviço Registral Único da Comarca de Miguel Pereira; e parte da área com 943,50m2 (novecentos e quarenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), situada á Rua Zair Pragana s/nº, inscrição municipal 01-1227, perímetro urbano do primeiro distrito de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, conforme delimitado no Anexo I e demonstrado na Planta anexa a presente Lei.

Art. 2º As áreas a serem desafetas, objeto da presente Lei, será destinada a logradouro público, qual seja, a Rua Zair Pragana até o confronto com a área de terras desmembrada com 2.110,00 m², situada à Rua José Ferreira Gomes, n.º 477/parte, Bairro São Judas no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, que foi um dos imóveis objeto de uma permuta autorizada através da Lei Municipal n.º 3.596, de 21 de agosto de 2020, para aquisição de um bem imóvel pertencente a Mitra Diocesana de Valença.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de maio de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeitura Municipal-

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 12/05/21
BIM n.º 680. Pág. (s) 02-03

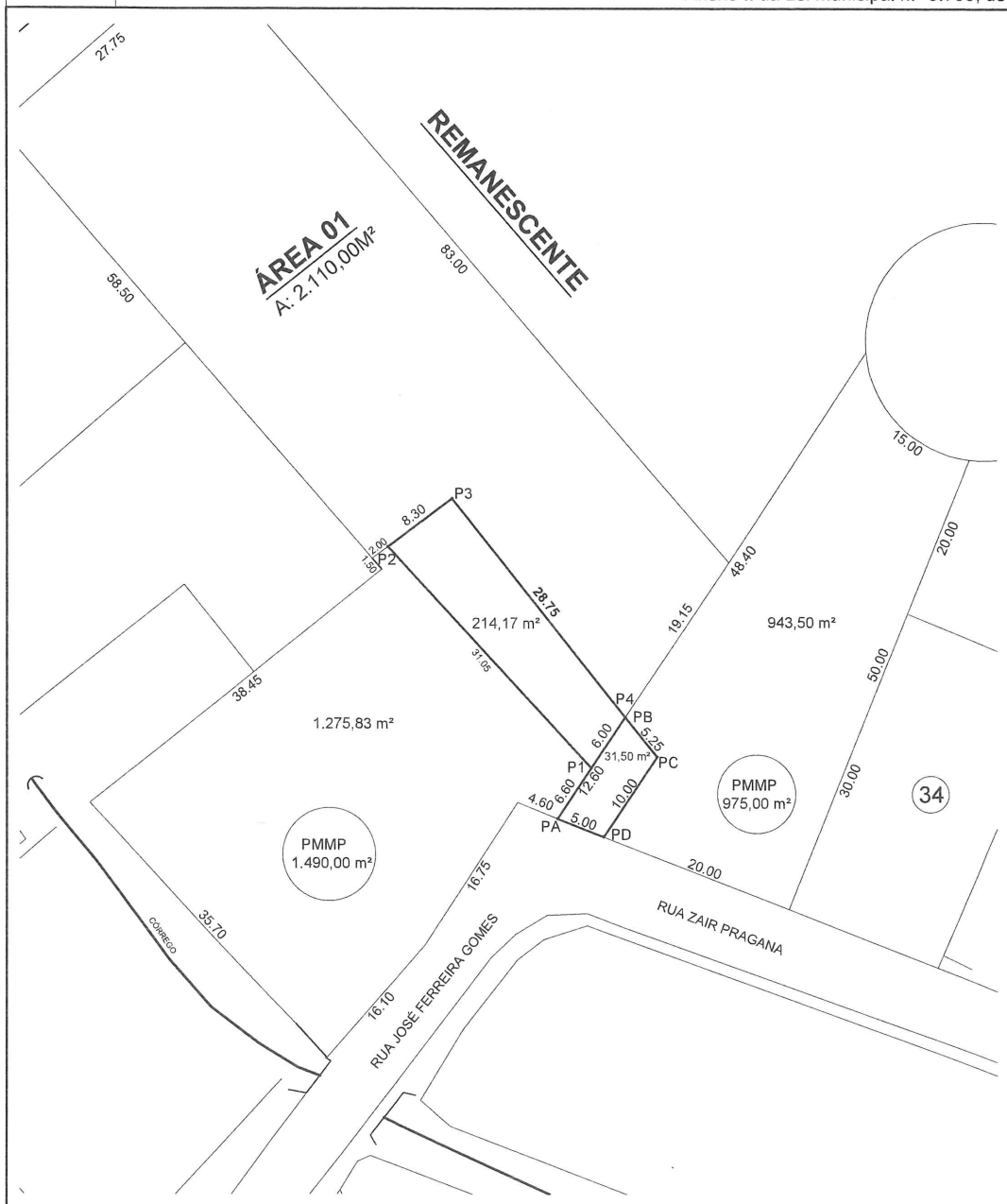
SERVIDOR

LEI Nº 3700 , DE 07 DE maio DE 2021.

ANEXO I

1. O PERÍMETRO DA ÁREA 01 A SER DESAFETADA TEM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, DESCRITO E CARACTERIZADO NA FORMA ABAIXO: Inicia-se no vértice do ponto **P1** e distancia de 31,05m até encontrar o vértice do ponto **P2** confrontando com a área remanescente; deste ponto e distância de 8,30m, encontra o vértice do ponto **P3**; deste ponto e distância de 28,75m encontra o vértice do ponto **P4**, estes dois segmentos confrontam com a área desmembrada 01; deste ponto e distância de 6,00m, confrontando com a área a ser desafetada (descrita no **artigo 2º),** encontra o vértice do ponto **P1,** início desta descrição, com superfície de 214,17m2 (duzentos e catorze metros e dezessete centímetros quadrados), e perímetro de 74,10m.

2. O PERÍMETRO DA ÁREA 02 A SER DESAFETADA TEM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, DESCRITO E CARACTERIZADO NA FORMA ABAIXO: Inicia-se no vértice do ponto **PA** e distância de 12,60m confrontando com a área pública remanescente e a área a ser desafetada (descrita no **artigo 1º),** encontra o vértice do ponto **PB:** deste ponto e distância de 5,25m encontra o vértice do ponto **PC;** deste ponto e distância de 10,00m encontra o vértice do ponto **PD,** estes dois segmentos confrontando com a área pública a ser desafetada; deste ponto e distância de 5,00m, confrontando na linha da frente com a Rua Zair Pragana, encontra o vértice do ponto **PA,** início desta descrição, e superfície de 31,50m2 (trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), e perímetro de 32,85m.



SITUAÇÃO
ESCALA - 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

TITULO: PROJETO PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS NAS RUAS JOSÉ FERREIRA GOMES E ZAIR PRAGANA

LOCALIZAÇÃO: RUAS JOSÉ FERREIRA GOMES E ZAIR PRAGANA, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, MIGUEL PEREIRA, RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

AUTOR DO PROJETO.

DETALHES DE PRANCHA::	PRANCHA: ÚNICA
DATA: ABRIL / 2021	DESENHO:
ESCALA: INDICADA	

VISTOS:

*Republicado por omissão no Bim n.º 680, de 12 de maio de 2021.